SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0010309-08.1998.8.26.0566 - 1543/98
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial Requerente e Exeqüente: Arnaldo Cesar Ferreira e outros

Requerido: Jzk Construcoes Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 01 de fevereiro de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. Milton Coutinho Gordo.** Eu, Maria Helena de Jesus, escrevente, subscrevi.

Vistos,

Ativa.

Ante a concordância tácita do(s) exequente(s), e fundamentado no art.

924, II, do CPC, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO**.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal. Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais no importe de 1% do valor do acordo, corrigido, sob pena de inscrição na Dívida

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 01 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA